



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

198

Câmara Municipal
de Jacareí

Referente: PLE nº 018/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria da Emenda: Vereador Paulinho dos Condutores

Assunto do projeto: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jacareí, para o período de 2022/2025".

PARECER Nº 299.1/2021/SAJ/WTBM

Ementa: EMENDA Nº 01. Correção valores. Pelo prosseguimento.

I. DO RELATÓRIO

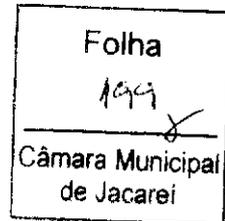
1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Isaías Santana, trata do Plano Plurianual.
2. O projeto já foi avaliado em parecer anterior (fls. 186/190).

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. A Emenda ora em análise visa corrigir informações que foram encaminhadas de forma incompleta ao Executivo, no que resultou em distorção no projeto.

3. A fim de evitar alteração no custo estimado total nos quatro exercícios do Plano Plurianual, foi realizada uma supressão compensatória (fls. 192).

III. DA CONCLUSÃO

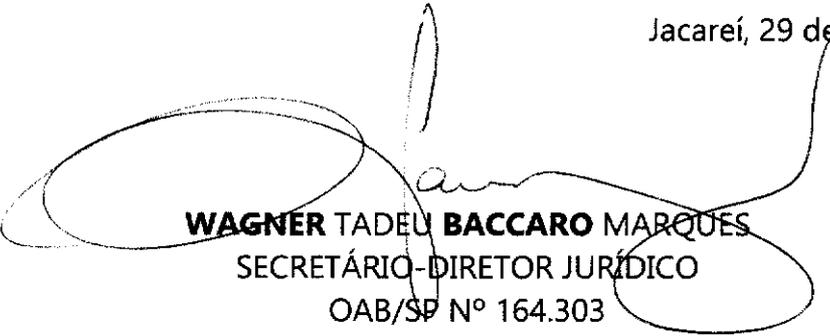
1. Considerando que a Emenda não onera nem altera as demais condições jurídicas do projeto, entendo que a mesma está apta ser avaliada pelos nobres Vereadores.

2. A Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer supramencionado, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RJ).

3. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

4. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 29 de outubro de 2021


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303